



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 32/ 2016 – SINPOL/DF

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

Exmº. Sr. Diretor,

Cumprimentando-o, aproveito-me do presente instrumento para informar e requerer o que segue.

O Sindicato dos Policiais Civis do DF - SINPOL/DF, entidade representativa de toda categoria policial civil da Capital da República, tem recebido denúncias de que estes servidores vêm sendo tratados de forma inadequada no Fórum de Ceilândia/TJDFT.

As reclamações dizem respeito ao acautelamento das armas de fogo, revista pessoal e passagem pelo detector de metais.

Entendemos que o prédio de justiça deve manter a segurança das instalações e de seus servidores e, para isso, normatiza e fiscaliza o acesso. Entretanto, ao que se percebe, tem sido dado tratamento desigual e inadequado aos policiais civis.

Todos os dias, nossos associados são intimados a prestar depoimentos, em processos criminais, em razão das investigações e prisões por eles efetuadas. Outras dezenas de servidores dirigem-se aos cartórios judiciais levando ou buscando inquéritos policiais e processos judiciais.

Todavia, ao chegar no Fórum, os policiais têm sido obrigados a acautelar suas armas. Inobstante isso, tem sido obrigados a passar pelo detector de metais e, alguns, já tiveram o constrangimento de sofrerem revista em suas bolsas ou mochilas.

Exmº Senhor Juiz
JOÃO PAULO DAS NEVES
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Ceilândia – DF
2ª Vara de Família / TJDFT
Brasília- DF

Recebi em 12.02.16

Severina Eugênia da Silva
Supervisora do Núcleo da Diretoria
do Fórum de Ceilândia



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

É injusto e inadequado este tratamento, uma vez que os nossos associados são servidores da segurança pública, treinados e capacitados a agirem sempre na defesa da paz e da ordem social. Não há relatos de que qualquer servidor policial civil tenha feito mau uso da sua prerrogativa funcional no interior de qualquer prédio do TJDF.

Ao permitir o acesso armado, de forma velada, dos policiais, o prédio e os seus servidores terão garantia de maior segurança. Nesse sentido, os policiais militares, os seguranças judiciários, a própria escolta judicial já acessa o órgão portando arma de fogo. Assim, não há razão para que o servidor policial civil, devidamente identificado, seja proibido de acessar o prédio armado, de forma velada. Caso haja uma necessidade específica do acautelamento, que ela seja individualizada. Hoje no entanto, a exceção virou a regra: nenhum policial civil entra armado no Fórum da Ceilândia.

Maior constrangimento ocorre quando policiais são submetidos à revista ou busca em suas bolsas ou mochilas.

Por outro lado, advogados, estagiários e funcionários de empresas terceirizadas acessam o prédio sem serem revistados ou, quando passam pelo detector de metais, não são interrompidos, mesmo quando o sinal sonoro é acionado.

Desta forma, solicitamos a V. Ex^a. Que sejam revistos os procedimentos de acesso aos policiais civis nesta unidade do Poder Judiciário, de forma a :

- a) Autorizar o acesso armado dos policiais civis, de forma velada;
- b) Garantir o acesso, sem a passagem pelo detector de metais;
- c) Proibir a revista ou busca pessoal, após o policial civil identificar-se.

Certos de sua compreensão, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e despeço-me deixando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO

Presidente SINPOL